



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

230010

PL-04/2023

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste da indenização a título de Auxílio Alimentação estabelecida pela Lei nº 2.325, de 10 de novembro de 2021.

Art. 1º Fica reajustado, o valor da indenização a título de Auxílio Alimentação, disposto pelo art. 1º da Lei nº 2.325, de 10 de novembro de 2021, de acordo com os seguintes valores:

I – R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais, aos Servidores do Quadro de Cargos Efetivos e Contratados;

II – R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) mensais, aos Servidores do Quadro de Cargos em Comissão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-04/2023

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o Projeto de Lei nº 04/2023 que, dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação dos servidores do Poder Executivo Municipal.

O presente Projeto busca corrigir o valor da indenização a título de auxílio alimentação, permitindo assim a recuperação das perdas inflacionárias sobre o valor do auxílio.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, renovo votos de consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de janeiro de 2023.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal